



Memorando nº 048/2025

De: Secretaria Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos

Para: Coordenadoria de Despesa - SEFIR

Data: 27/02/2025

Assunto: Ordem cronológica de pagamento

Senhora Coordenadora

Ao cumprimentá-la cordialmente, de acordo com o inciso V do § 1º do artigo 141 da Lei Federal nº 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para os empenhos nº 2029/2024 e 5802/2024, referente ao contrato nº 0081 – 2023 e acordo 786, referente ao aditivo de acréscimo 001/2024 com objeto de contratar empresa especializada para organização e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bagé, de acordo com a legislação específica, conforme cargos e especificações constantes no Termo de Referência, realizado entre a Prefeitura Municipal de Bagé e Fundatec, Fundação Universidade, Empresa e Tecnologia, firmado para manter o funcionamento das atividades finalísticas do município.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de pagamento da empresa especializada contratada para cumprimento ao contrato 081/2023 e do item 1.1.2 do primeiro termo aditivo ao contrato nº 0081/2023 do mesmo contrato, para que a empresa possa dar andamento nos processos de conclusão do recrutamento, e tendo em vista o já cumprimento do item 2.2 por parte da empresa contratada.

Considerando que a fonte de recursos 1501-0000-livre resultou da taxa de recolhimento das inscrições dos participantes do concurso para pagamento dos custos com a aplicação do referido concurso.

A decisão de alterar a ordem cronológica considera o risco de descontinuidade da prestação do referido serviço público.

Conforme exigido pela legislação, a comunicação desta justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura municipal de Bagé.

Sendo assim, solicitamos que os pagamentos referentes aos empenhos nº 2029/2024 e 5802/2024 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Atenciosamente,

ADRIANA APARECIDA SABROZA KISATA
Secretária Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos